



Instrução Normativa de Gestão de Riscos e Controles

Janeiro de 2023

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. DEFINIÇÕES	3
4. RESPONSABILIDADES	4
4.1. Conselho Deliberativo	4
4.2. Conselho Fiscal	4
4.3. Diretoria Executiva	5
4.4. Administrador Responsável Pela Gestão De Riscos – Argr	5
4.5. Áreas Gestoras	6
4.6. Área De Controles Internos E Gestão De Riscos	6
4.7. Auditoria Interna	7
5. REGRAS GERAIS	7
5.1 Metodologia	7
5.1.2 <i>Implementação Do Processo De Gestão De Riscos E Controles</i>	8
5.1.3 <i>Modelo Para Avaliação</i>	8
5.1.4 <i>Dicionário De Riscos</i>	8
5.1.5 <i>Avaliação Dos Riscos</i>	8
5.1.6 <i>Avaliação De Controle</i>	9
5.1.7 <i>Monitoramento Dos Riscos</i>	9
5.2 Ferramenta Do Gerenciamento De Riscos	10
5.3 Etapas Do Processo De Avaliação	10
6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	10
7. NOTAS EXPLICATIVAS	11
8. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA	11
9. ANEXOS	11
10. CONTROLE DE VERSÃO	11

1. OBJETIVO

Estabelecer os critérios e parâmetros da metodologia de gerenciamento de riscos e controles adotada pela Fundação Libertas.

2. ABRANGÊNCIA

Aplicável a todos os processos da Fundação Libertas.

3. DEFINIÇÕES

- a. Controle: conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada em toda organização, em todos os níveis e em todas as funções da Fundação, destinados a enfrentar os riscos e fornecer garantia razoável em relação à realização dos objetivos;
- b. Frequência: quantidade de vezes que o risco pode ocorrer em determinada atividade ou processo;
- c. Gestão de riscos: atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere a riscos;
- d. Impacto: possíveis consequências da ocorrência do risco, levando em conta, dentre outras possibilidades, perdas financeiras, perda de patrocinadores, ou participantes, pagamento de multas, perda de oportunidades de negócio, dentre outros;
- e. Risco: é a possibilidade de ocorrência de eventos que representem desvios em relação aos objetivos pretendidos;
- f. Risco inerente ou original: risco a que a Fundação está exposta sem considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou de seu impacto;
- g. Risco residual: risco resultante após a avaliação dos controles existentes;
- h. Probabilidade: chance de algo acontecer / possibilidade de ocorrência do evento de risco;
- i. Apetite a Riscos: Nível de risco que a Fundação Libertas está disposta a aceitar; e
- j. Sistema de gestão de riscos: processo contínuo, envolvendo todas as esferas de governança da Entidade, conduzido de forma ampla para assegurar com adequado cuidado o atingimento dos

objetivos estratégicos, táticos e operacionais em termos de eficiência, eficácia e resiliência das atividades. Com destaque para confiabilidade de reportes financeiros e contábeis, avaliações atuariais, alocação dos recursos e desempenhos dos investimentos, segregação de funções, conformidade com legislação e normas, comunicação, prestação de contas, controles e mitigação de situações de riscos.

4. RESPONSABILIDADES

As responsabilidades quanto a gestão de riscos e controles internos estão estabelecidas em todos os níveis de acordo com os seguintes papéis e responsabilidades.

4.1. Conselho Deliberativo

- a. Enfatizar a importância da gestão de riscos e controles internos em todos os níveis hierárquicos da Fundação;
- b. Aprovar os objetivos, políticas e níveis de apetite a riscos a serem observados na gestão dos recursos dos planos de benefícios, conforme o grau de tolerância dos proprietários;
- c. Manifestar sob os riscos e controles com base nos apontamentos realizados no Relatório de Manifestação do Conselho Fiscal;
- d. Conhecer a metodologia e critérios utilizados na gestão de riscos e controles, proposta pela Diretoria Executiva;
- e. Definir diretrizes estratégicas para a gestão de riscos;
- f. Patrocinar as ações de fortalecimento e disseminação da cultura de gestão de riscos e controles internos; e
- g. Conhecer os riscos mais significantes e monitorar se a administração está respondendo a estes de forma adequada.

4.2. Conselho Fiscal

- a. Enfatizar a importância da gestão de riscos e controles internos em todos os níveis hierárquicos da Fundação;

- b. Examinar os resultados semestrais das avaliações de riscos e controles internos, manifestando-se sobre a sua adequação, possíveis deficiências e respectivas proposições de melhoria nos processos/controles internos;
- c. Avaliar se a estrutura para gestão de riscos é suficiente e adequada para suportar o processo implementado na Entidade; e
- d. Conhecer os riscos mais significantes e monitorar se a administração está respondendo a estes de forma adequada.

4.3. Diretoria Executiva

- a. Enfatizar a importância da gestão de riscos e controles internos em todos os níveis hierárquicos da Fundação;
- b. Executar a Política de Gestão de Riscos, e encaminhar para aprovação do Conselho Deliberativo quando houver propostas de melhorias na referida política;
- c. Propiciar todos os recursos necessários para manutenção do processo;
- d. Propor ações para melhoria nos processos e tomada de decisão para situações que envolvam riscos para a Fundação;
- e. Definir a estrutura e o processo de gestão de riscos;
- f. Aprovar os normativos que descrevem metodologia, critérios utilizados na gestão de riscos e controles e submeter para conhecimento do Conselho Deliberativo;
- g. Promover ambiente de controles internos favorável que facilite a aplicação do processo de gestão de riscos corporativos;
- h. Priorizar e monitorar os planos de ação necessários para mitigar os riscos como altos;
- i. Disseminar a cultura de gestão de riscos e controles internos; e
- j. Tomar conhecimento do dicionário e critérios de avaliação de riscos aprovados pelo Administrador Responsável pela Gestão de Riscos – ARGR ou comitê responsável pela gestão de riscos.

4.4. Administrador Responsável pela Gestão de Riscos – ARGR

- a. Aprovar o dicionário e os critérios de impacto e frequência utilizados para avaliação de riscos;

- b. Responder pela gestão de risco da Fundação Libertas, cabendo a supervisão e acompanhamento dos riscos da Fundação; e
- c. Providenciar todo o necessário para a implementação das ações de gerenciamento de riscos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades voltadas a esse propósito.

4.5. Áreas Gestoras

- a. Gerenciar os riscos e controles relacionados aos objetivos das atividades e processos de sua responsabilidade (identificar, analisar e avaliar), bem como, revisar e propor melhorias em sua gestão, promovendo o envolvimento de todos os membros de sua equipe;
- b. Definir as ações de tratamento ou monitoramento, sobre as fragilidades identificadas nos processos, com proposição de implementação de melhorias nos controles internos;
- c. Providenciar e manter registro das evidências do processo de avaliação dos riscos e dos controles existentes, formalizando-os no sistema de gestão de riscos;
- d. Realizar através do registro de obrigações o acompanhamento dos prazos legais estabelecidos, bem como registrar as evidências do seu cumprimento mitigando os riscos legais;
- e. Aplicar na sua esfera de atuação os conceitos e metodologias componentes da gestão de riscos e controles internos;
- f. Realizar a gestão dos riscos de forma aderente aos objetivos e política de riscos;
- g. Participar das avaliações periódicas de riscos e controles;
- h. Envidar esforços para implementar os planos de ação propostos; e
- i. Assimilar e disseminar a cultura de gestão de riscos e controles internos na sua esfera de atuação.

4.6. Área de Controles Internos e Gestão de Riscos

- a. Coordenar, assessorar e participar do processo de gestão de riscos, promovendo o envolvimento de todas as áreas da Fundação;
- b. Monitorar os riscos, com enfoque preventivo com base nas informações e análises emitidas por cada área;

- c. Auxiliar os gestores das áreas no processo de medição dos riscos, de forma a contribuir com orientações, elaboração de cronograma de trabalho, instruir sobre impacto e frequência;
- d. Adotar metodologias para identificar, avaliar e tratar os riscos, com o objetivo de manter a Fundação no caminho para alcançar a estratégia definida;
- e. Promover a eficiência operacional e motivar a adesão às políticas de direção estabelecidas;
- f. Assegurar, em conjunto com as demais áreas da Fundação, a adequação, fortalecimento e o funcionamento do sistema de controles internos;
- g. Sugerir ao ARGR os conceitos e metodologia aplicados na gestão de riscos;
- h. Disseminar a cultura de gestão de riscos e controles internos;
- i. Acompanhar as avaliações periódicas dos riscos e dos respectivos controles aplicados na Entidade;
- j. Validar a qualidade e os resultados das avaliações de riscos e controles;
- k. Acompanhar e monitorar a implementação dos planos de ação definidos;
- l. Gerir o sistema de informação de riscos e controles da Entidade;
- m. Elaborar e divulgar os relatórios de gestão de riscos e controles internos; e
- n. Assessorar os comitês, diretoria executiva e conselhos no que diz respeito ao processo de gestão de riscos e controles internos.

4.7. Auditoria Interna

- a. Planejar e realizar testes de efetividades dos controles internos que foram objeto de avaliação pelos gestores; e
- b. Subsidiar os Conselhos Deliberativo e Fiscal na evidenciação dos testes de controles, bem como apresentar relatório dos testes efetuados.

5. REGRAS GERAIS

5.1 Metodologia

A metodologia define de que forma está estruturado o processo de gestão de riscos, como será o processo de identificação, classificação, avaliação e monitoramento de riscos e controles.

5.1.2 Implementação do Processo de Gestão de Riscos e Controles

Baseada na arquitetura elaborada pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* - COSO, alguns componentes dessa estrutura contemplam a identificação, mensuração e o tratamento dos riscos dos processos da Fundação.

5.1.3 Modelo para avaliação

Será utilizada a metodologia RCSA – *Risk and Control Self Assessment* que consiste no processo de descentralização da avaliação contínua da efetividade do ambiente de controle, permitindo que as unidades organizacionais identifiquem os riscos potenciais aos quais estão expostas e implementem controles para a mitigação destes riscos. O modelo permite assegurar maior atenção aos controles relacionados com os objetivos do negócio, melhorar a capacidade de detecção e monitoramento dos riscos e o entendimento das responsabilidades.

5.1.4 Dicionário de Riscos

A Entidade adota um Dicionário de Riscos como método de classificação. Isto facilita a identificação dos riscos, sua avaliação, definição e análise de controles e a elaboração de planos de ação. O uso do dicionário traz benefícios também às atividades de monitoramento e comunicação, tão importantes para a gestão de riscos e para a cultura de controles. Neste contexto, o Administrador Responsável pela Gestão de Riscos aprovará o Dicionário de Riscos a ser utilizado nos ciclos de avaliação de riscos e, este deve ser revisado ao menos uma vez a cada ano, no início de um ciclo de avaliação de riscos e controles para assegurar a adequação do dicionário às condições do negócio.

5.1.5 Avaliação dos Riscos

Todos os riscos devem ser avaliados em relação ao impacto, frequência e existência de controle. Para facilitar a avaliação são adotadas faixas de valores tanto para impacto quanto para frequência, sendo estas definidas com base no tamanho da Entidade e no seu perfil de risco.

Todas as faixas são caracterizadas com nomes, devendo esta nomenclatura resguardar que a classe intermediária não leve ao entendimento que esta é o nível mediano ou médio de exposição. Os

critérios de avaliação, tabelas de impacto e frequência, que serão utilizadas no processo de gestão de riscos devem ser inicialmente aprovados pelo ARGR e em seguida pela Diretoria Executiva, quando da aprovação da metodologia constante na Instrução Normativa e revisados periodicamente, conforme descrito no item 5.1.4.

5.1.6 Avaliação de Controle

A avaliação de controle será realizada por um conjunto de requisitos como base para a avaliação dos níveis de controle, baseado nas melhores práticas de mercado o que propicia a Entidade a oportunidade de comparar suas práticas de controle com padrões de mercado, identificando pontos de melhoria.

Esta etapa resulta no déficit de controle e ao analisar o risco original com os controles existentes encontra-se então a exposição real da Fundação diante dos riscos identificados, ou seja, o risco residual.

5.1.7 Monitoramento dos Riscos

E por fim, com o objetivo de aprimorar continuamente a gestão de riscos, a etapa de monitoramento deve permitir, a partir de relatórios com informações sobre o processo de gestão de riscos, o acompanhamento cíclico do desempenho da Entidade quanto aos seus riscos, controles, planos de ação para mitigação e atingimento das metas estabelecidas. Os relatórios devem ser elaborados com base nos critérios pré-estabelecidos e devem facilitar a tomada de decisão sobre o nível de riscos que a Entidade está disposta a correr. Além disto, deve permitir que a Fundação decida adequadamente os planos de ação que são necessários para implementar ou melhorar os controles e mitigar os riscos que estão acima da exposição desejada, facilitando a construção, pela alta administração, de uma gestão de riscos eficaz.

O reporte do processo de gestão de riscos deve ser abrangente, consistente e frequente, facilitando substancialmente a governança da Fundação Libertas, conforme diretrizes da Política de Gestão de Riscos e Controles.

5.2 Ferramenta do Gerenciamento de Riscos

A Fundação Libertas, utiliza para o gerenciamento dos riscos a plataforma eletrônica: Sistema GRC (Governança, Riscos e Compliance).

5.3 Etapas do Processo de Avaliação

O processo de autoavaliação de riscos e controles compreende as seguintes etapas:

- a. Definir o escopo de processos a ser abrangido em cada ciclo de autoavaliação e identificar seus respectivos responsáveis;
- b. Revisar as métricas utilizadas para avaliação de riscos: Dicionário de riscos e Critérios de avaliação (impacto e frequência);
- c. Realizar entrevistas com os responsáveis pelos processos para identificar (eventos), classificar (categorias e tipos) e avaliar (impacto e frequência) de riscos nos processos selecionados;
- d. Validar o resultado da matriz global de riscos originais da Fundação;
- e. Identificar as boas práticas de mercado (controles) para mitigar os riscos mapeados e definir os responsáveis pelas respostas dos questionários;
- f. Associar os controles aos riscos identificados (criar questionários);
- g. Validar as respostas dos questionários de controles (matriz de risco residual) e ajustar juntamente com os responsáveis, caso seja necessário;
- h. Elaborar o relatório do resultado do ciclo de autoavaliação e sugerir as melhorias de controle identificadas;
- i. Apresentar o resultado do ciclo de autoavaliação para diretoria executiva para definição dos planos de ação que deverão ser implementados; e
- j. Auxiliar as áreas gestoras na elaboração dos planos, cadastrar no sistema GRC (Governança, Riscos e Compliance) e monitorar baixas das fases, bem como as evidências.

6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- a. Política de Gestão de Riscos; e
- b. Instrução Normativa de Riscos de Investimentos.

7. NOTAS EXPLICATIVAS

Não aplicável.

8. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta norma entra em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas todas as disposições em contrário.

9. ANEXOS

Anexo 01 - PFM_Dicionario_Riscos_FundaçãoLibertas_11.2022

Anexo 02 - PFM_Criterios_Avaliação_Riscos_Fundação Libertas_11.2022.

10. CONTROLE DE VERSÃO

VERSÃO	APROVAÇÃO	DATA	ALTERAÇÃO
000	DREX 718	02/06/2020	Criação do Documento
001	DREX 807	24/01/2023	Atualização do documento